



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA N. 62/2023-GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga, por mais 30 (dias), a suspensão da vigência do Provimento n. 001/2022-CGJ, de 17 de fevereiro de 2022, da Corregedoria Geral de Justiça.

A Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO a competência regimental atribuída à Presidência do Poder Judiciário do Estado do Pará, de superintender todo o serviço judiciário (art. 36, I, do Regimento Interno);

CONSIDERANDO os termos do Provimento Conjunto n. 001/2022-CGJ, de 17 de fevereiro de 2022, da Corregedoria Geral de Justiça, que altera o Provimento Conjunto n. 009/2019-CJRMB/CJCI, que dispõe sobre normas gerais atinentes às Centrais de Mandados e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência proferida no bojo do expediente PAMEM-2022/09945, que, face à absoluta impossibilidade de, naquele momento, colocar em prática as determinações contidas no Provimento n. 001/2022-CGJ, conforme afiançado pelos setores técnicos do TJPA, sem a necessária estrutura para suportar às determinações do referido ato, determinou a suspensão da vigência do ato da Corregedoria Geral de Justiça, até que esteja implementada a estrutura física e de pessoal necessária para sua execução, bem como determinou que as secretarias e setores responsáveis diligenciassem para o efetivo implemento do Provimento n. 001/2022-CGJ, no prazo de 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO que, em cumprimento à decisão supramencionada, foi editada a Portaria n. 3043/2022-GP, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 22 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que, após o prazo estipulado pela Portaria n. 3043/2022-GP, ainda se verificaram pendências para o efetivo implemento do Provimento n. 001/2022-CGJ, especialmente quanto à padronização dos mandados judiciais, a cargo da Corregedoria Geral de Justiça, foi autorizada a prorrogação da suspensão da vigência do referido ato por 30



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3495238.22920037-1028 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3495238.22920037-1028>
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA *Data e hora: 17/01/2023 11:15



TJPAOFI202206478A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

(trinta) dias, conforme decisão proferida no expediente PA-OFI-2022/05801, e Portaria n. 4225/2022-GP, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário de Justiça eletrônico de 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo da Portaria n. 4225/2022-GP, as pendências ainda não restaram solucionadas, conforme constatado no expediente PA-OFI-2022/06478,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (dias), a suspensão da vigência do Provimento n. 001/2022-CGJ, de 17 de fevereiro de 2022, da Corregedoria Geral de Justiça, a contar de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 11 de janeiro de 2023.

Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7519/2023 - Terça-feira, 17 de Janeiro de 2023



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3495238.22920037-1028 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3495238.22920037-1028>
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA *Data e hora: 17/01/2023 11:15



TJPAOFI202206478A

